



PARECER CONJUNTO DA CCJ E DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA AO PROJETO DE LEI Nº 62, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza as Empresas GW Transporte e Turismo Ltda e Romantec Usinagem e Manutenção Mecânica Ltda a ceder à Empresa Data Engenharia Ltda, e ao Chefe Executivo a conceder uso de imóvel no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães e dá outras providências”.

O projeto de lei em epígrafe, iniciativa do Executivo Municipal, vem à estas Comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 30 de setembro do corrente ano, durante a 16^a Sessão Ordinária, o PL nº 62 de 09 de setembro de 2021 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal e constitucional.

Em análise ao referido projeto, tem-se que quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa é necessário emendar o mesmo com a inclusão do § 4º, art. 8º que seguirá conexa a este parecer.

Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, conceder uso de imóvel no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães a uma Empresa que propôs pelo aumento de suas atividades, necessitando ampliar sua área edificada e área de pátio que resultará em investimento em torno de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com incremento



em número de empregos da ordem de 25 novas vagas, propiciando assim, o atendimento da finalidade pública de geração de trabalho e renda, além de arrecadação de tributos locais.

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 62/2021 com a emenda nº 01 da CCJ, redigida em anexo.

Sala das Comissões Frank Landi, em 30 de novembro de 2021.

Gilberto José da Silva
Presidente da CCJ

José Estevam Lourenço Neto
Relator da CCJ

Daniela Cristina Teixeira Salles
Membro da CCJ
Presidente (suplente) da
Comissão de Indústria

José Luiz de Santana
Membro da Comissão
da Indústria

Antônio Lucena Alves
Relator (suplente) da
Comissão de Indústria